



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br
DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, em observação ao estabelecido no §1º, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021, que a Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, que versa sobre a contratação de serviço de acesso para uso de licença de software para videoconferência profissional, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133, de 2021, e que não haverá fracionamento da despesa, em razão de que levando em consideração tanto somatório de outras contratações com o objeto de mesma natureza já realizadas neste exercício financeiro de 2025 quanto futuras contratações, não se excederá ao limite legal, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 2024.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 15/01/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0067476** e o código CRC **F4C2E4A4**.